



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORÉSÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Ça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax (037) 3355-1222
Adm. 2017/2020



DORESÓPOLIS-MG, 22 DE JULHO DE 2020.

Ofício n.º 077/2020.

Senhor Presidente;

Com nossos cumprimentos, é o presente instrumento hábil a encaminhar a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores que compõem esta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei, anexo, cujo teor "*dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências*". SEC MUN TRANSP OBRAS E INFRA-ESTR URB, no total de R\$212.389,48 (duzentos e doze mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Solicito que a presente Proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos nobres vereadores, renovando, nesse momento, o nosso apreço e estima e consideração.


ELITON LUIZ MOREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
Alessandro Moreira Simões
Presidente da Câmara de Vereadores
Doresópolis-MG

RECEBEMOS

EM 22 07 20

AS _____ H.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01



Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222
Adm.: 2017/2020

PROJETO DE LEI N.º 021/2020

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Doresópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Adicional Especial junto ao orçamento de 2020, no SEC MUN TRANSP OBRAS E INFRA-ESTR URB, no total de R\$ 212.389,48 (Duzentos e doze mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme especificado:

02.31 SEC MUN TRANSP OBRAS E INFRA-ESTR URB
02.31.01 SEC MUN TRANSP OBRAS E INFRA-ESTR URB
25.752.0015 Impl. Agrícola San. Urbano Obras Publicas
1.171 Extensão de Rede Elétrica de Distribuição de Energia
44.90.51.00 Obras e Instalações ----- R\$ 132.608,13
Fonte: 108 - *Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)*
44.90.51.00 Obras e Instalações ----- R\$
79.781,35
Fonte - 100 - Recursos Próprios

Art. 2º Para Atender parte das despesas do artigo 1º, fica o poder executivo autorizado a utilizar recursos do Excesso de Arrecadação Fonte 108- *Compensação Financeira de recursos Minerais*, no valor de 132.608,13 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e oito reais e treze centavos), nos moldes do disposto no artigo 433, §1º, II, da Lei nº 4.320 de 17 de marco de 1.964.

Art. 3º Para Atender parte das despesas do artigo 1º Fica o chefe do poder Executivo autorizado a realizar cancelamento parcial, no valor de 79.781,35 (setenta e nove mil, setecentos e oitenta e um real e trinta e cinco centavos) da seguinte dotação:

02.26 SEC MUN DE EDUCAÇÃO
02.26.01 SEC MUN DE EDUCAÇÃO
13.392.0014.2110 REALIZ APOIO FESTAS POP TRAD. FOLCLORICAS
FICHA 130 33.90.39.00 Outros Serviços Terc-Pessoa Jurídica R\$ 79.781,35
Fonte - 100 - Recursos Próprios



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222
Adm.: 2017/2020



Art. 4º Fica autorizada a inclusão da ação que trata o artigo 1º, no Anexo I de Metas e prioridades da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020.

Art. 5º Fica autorizada a suplementação das dotações acima até 20% (vinte por cento) caso seja necessário.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Doresópolis-MG, 22 de julho de 2020.

ELITON LUIZ MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01



Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax (037) 3355-1222
Adm. 2017/2020

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE;

SENHORES VEREADORES;

Encaminho o *Projeto de Lei 21 /2020*, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial junto ao orçamento de 2020, na SEC MUN TRANSP OBRAS E INFRA-ESTR URB, no total de R\$212.389,48 (duzentos e doze mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Cumpra esclarecer que a composição do crédito especial em questão se dará por meio de superávit financeiro, significando que trata-se de diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro apurado do balanço patrimonial do exercício anterior.

O projeto de lei levado a apreciação desta casa permitirá a ampla iluminação da via pública da cidade conhecida como Avenida Joaquim Rodrigues Freire.

Além de trazer conforto a população da cidade, acaba por embelezá-la também, trazendo a certeza do emprego de verbas públicas em prol do crescimento e engrandecimento da cidade.

A redução nos gastos, ainda que pequeno, está possibilitando o crescimento da cidade, bem como, melhorando o atendimento a toda população do Município, sendo certo que, a redução e maior eficiência do gasto público são condições necessárias para que o Município possa ter menor desigualdade entre os Municípios.

O Município de Doresópolis tem como objetivo fundamental, e assim deve ser, a construção do bem-estar do



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01



Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax (037) 3355-1222
Adm. 2017/2020

cidadão que nele vive, devendo para tanto zelar e empregar os recursos de forma ética e moral.

Não há dúvidas que a colocação de rede elétrica, na citada Avenida, com a iluminação trará satisfação a população e provocará melhorias na cidade.

O grande objetivo da iluminação pública, que, além de zelar pelo tráfego de pessoas a qualquer hora, permite também o lazer noturno e mantém seguros locais de movimento.

Com tais fundamentos, submeto a presente propositura à elevada consideração e julgamento dos ilustres vereadores, na certeza de que a aprovação estará em rigorosa sintonia com o sentimento cristão do povo doresopolitano.

Doresópolis-MG 22 de julho 2020.

ELITON LUIS MOREIRA
PREFEITO